

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM (p/ Cesta)**, considerando o fornecimento em compra/parcela única para atendimento do quantitativo demandado pela Unidade Requisitante.
- 1.3. O objeto está constituído por item único, correspondente a cesta básica, composta por uma unidade de cada um dos gêneros: açúcar comum, arroz branco tipo 2, bolacha do tipo Cream Cracker, café torrado e moído, macarrão instantâneo, farinha, feijão tipo carioca, frango inteiro, leite em pó, óleo de soja, macarrão, biscoito recheado, farinha de trigo e mortadela tradicional.
- 1.4. Foi definido o quantitativo de 2.000 (Duas Mil) cestas básicas, para fornecimento em parcela única e imediata.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A referida contratação destina-se ao atendimento de demanda para o FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 2.2. A contratação do presente objeto visa a distribuição de **2.000 (duas mil) cestas básicas** em atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social através das unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). A doação das cestas básicas é um dos meios de amenizar os efeitos econômicos negativos que impactam diretamente nestas famílias.
- 2.3. É importante ressaltar que através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, estão em prática políticas e ações de apoio e assistência aos vulneráveis sociais que fazem parte do cadastro municipal, atendidos com materiais de distribuição gratuita, como no caso do auxílio alimentar nutricional triplicado na Lei Municipal nº 2.604, de 21 de maio de 2022, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Breves. As ações sociais são implementadas periodicamente, considerando o calendário da Secretaria, bem como intercorrências sociais que impactem na geração de renda das famílias dos indivíduos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- assistidos pela política de assistência. A Ação da Semana Santa acontece uma vez ao ano durante o mês de abril e faz alusão as celebrações religiosas do período.
- 2.4. O objeto constitui-se em cestas básicas, na forma de único item, o composto por 14 gêneros alimentícios de necessidade básica, escolhidos e definidos pela Unidade Requisitante, considerando as peculiaridades culturais da região, bem como os parâmetros nutricionais.
- 2.5. Ademais, por se tratar de demanda social que exige uma resposta imediata da população, entende-se mais viável a aquisição de cestas básicas de alimentos prontas, dispensando a necessidade de montagem por parte da Administração Municipal, o que seria mais uma etapa a ser cumprida antes da entrega dos produtos aos beneficiários, e retardaria a resposta à demanda. O fornecedor, por possuir estrutura industrial para montagem, consegue em curto prazo uma escala de produção muito maior com relação ao quantitativo que seria disponibilizado caso a montagem ficasse a cargo da Unidade Requisitante (Administração Pública Municipal), permitindo a entrega do benefício com mais eficiência e celeridade.
- 2.6. Sendo assim solicitamos que a contratação seja realizada através da Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério MENOR PREÇO.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Especificação Geral dos produtos e quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR 14 ITENS - ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>1-AÇUCAR COMUM: açúcar na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1KG, em polietileno, contendo data de fabricação prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2-ARROZ: arroz branco, tipo 2, em embalagem plástica de 1Kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>3-BOLACHA DO TIPO C. CRACKER: embalagem plástica de 400g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>4-CAFÉ: café torrado e moído de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC.</p> <p>5-MACARRÃO INSTANTÂNEO: Embalagem plástica de 85g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>6-FARINHA: embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</p> <p>7-FEIJÃO TIPO CARIOCA: embalagem plástica de 1kg contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>8-FRANGO INTEIRO: embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg, e entregue de modo a garantir suas características e sanidade.</p> <p>9-LEITE EM PÓ: embalagem aluminizada com 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>10-ÓLEO DE SOJA: garrafa pet com 500ml.</p> <p>11-MACARRÃO: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>12-BISCOITO RECHEADO: Embalagem plástica de 110g. Sabor variado, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>13-FARINHA DE TRIGO: Embalagem contendo 1kg. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos. Contém derivados de trigo.</p> <p>14-MORTADELA TRADICIONAL: Rolo em embalagem plástica de 2,5kg. carne mecanicamente separada de ave (frango), água (11,7%), pele suína, fécula de mandioca</p>	UNIDADE	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

(4,9%), proteína de soja (4%), gordura suína, sal, carne suína, toucinho suíno, glicose, miúdo suíno: fígado, açúcar, especiaria: alho, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissocido (INS 450i), hexametáfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aromas naturais de: alho, noz-moscada, e pimenta-branca e aroma idêntico ao natural de cardamomo. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.

3.2. **Características e Requisitos mínimos de apresentação e embalagem:**

- a) Os produtos deverão ser de boa procedência, ser produzidos, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, MAPA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Os produtos deverão atender, integralmente as disposições da especificação, contidas na tabela do item 3.1..
- c) As cestas básicas deverão ser entregues embaladas em fardos transparentes resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas entregues.
- d) No ato da montagem, a Empresa contratada deverá identificar as Cestas Básicas com a logo da Prefeitura de Breves/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada e não incorrerão em ônus à Contratante.
- e) Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser **novos e originais** não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.
- f) A indicação de marcas ocorre como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado. Serão admitidas marcas similares de qualidade equivalente ou superior;
- g) Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades;
- h) Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter **prazo de validade de no mínimo 10 (Dez) meses**.
- i) A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.

3.3. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**

- a) **Método de Pesquisa:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, dentro do mercado do município de Breves/PA, sem prejuízo de outras referências, obtidas pela última contratação de Breves, com preços reajustados para o período, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- b) **Do Valor Médio Estimado:** Através de mediana aplicada, entre os preços catalogados no Mapa Comparativo, demonstrando média unitária, total e global.
- c) **Critério de julgamento:** Menor Preço por Item unitário, considerando duas casas decimais após a vírgula, sem a possibilidade de arredondamento de valor.
- d) **Referência de Preços:** Na forma da tabela referência abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. MÉDIO UNITÁRIO R\$	V. MÉDIO TOTAL R\$
1	CESTA BASICA COMPOSTA POR 14 ITENS	2000,000	UNIDADE	142,250	284.506,00
	<p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>1-AÇUCAR COMUM: açúcar na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1KG, em polietileno, contendo data de fabricação prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2-ARROZ: arroz branco, tipo 2, em embalagem plástica de 1Kg, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>3-BOLACHA DO TIPO C. CRACKER: embalagem plástica de 400g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>4-CAFÉ: café torrado e moído de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC.</p> <p>5-MACARRÃO INSTANTÂNEO: Embalagem plástica de 85g, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>6-FARINHA: embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</p> <p>7-FEIJÃO TIPO CARIOCA: embalagem plástica de 1kg contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>8-FRANGO INTEIRO: embalagem plástica atóxica, resistente de 2kg, e entregue de modo a garantir suas características e sanidade.</p> <p>9-LEITE EM PÓ: embalagem aluminizada com 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p> <p>10-ÓLEO DE SOJA: garrafa pet com 500ml.</p> <p>11-MACARRÃO: embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>12-BISCOITO RECHEADO: Embalagem plástica de 110g. Sabor variado, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>13-FARINHA DE TRIGO: Embalagem contendo 1kg. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos. Contém derivados de trigo.</p> <p>14-MORTADELA TRADICIONAL: Rolo em embalagem plástica de 2,5kg. carne mecanicamente separada de ave (frango), água (11,7%), pele suína, fécula de mandioca (4,9%), proteína de soja (4%), gordura suína, sal, carne suína, toucinho suíno, glicose, miúdo suíno: fígado, açúcar, especiaria: alho, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes:</p>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

<p>tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissocido (INS 450i), hexametáfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aromas naturais de: alho, noz-moscada, e pimenta-branca e aroma idêntico ao natural de cardamomo. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.</p>				
<p>VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:</p>				<p>284.506,00</p>

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

OBS 01: A organização sequencial dos itens da tabela poderá não estar na mesma sequência que a tabela de quantitativos (Tabela 01), por conta da organização sequencial do sistema interno do Setor de Pesquisa e Termo Referencial.

OBS 02: A tabela referencial ser considerada para a formulação da Proposta de Preços das licitantes é a tabela 02 – TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.

- e) O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência contratual será de 90 (Noventa) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo a critério da Administração Municipal, na forma da Lei.**
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para a entrega do total do objeto, em parcela única, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede da respectiva Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sito à Travessa Justo Chermont, nº 267, Bairro Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA, ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.**
- 4.4. O fornecimento será na forma de entrega única e total do quantitativo do objeto, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará Ordem/Requisição de Fornecimento e/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 4.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 4.7. **O objeto será recebido de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega nos locais indicados.**
- 4.8. **O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.9. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (Cinco) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.10. Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito(s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos.**
- 4.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com o transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.15. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.
- 4.16. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.
- 4.17. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
- 4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo indicados pelo Setor Contábil, conforme prévia consulta, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município. São as dotações informadas:

ORGÃO: 40 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 – Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 08 122 0015 2.068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(s) servidore(s) **abaixo relacionado(s), indicado(s) neste ato como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. Servidor(es) indicado(s):
a) **Nome: VICENTE PEREIRA DE SOUSA** – RG: 5854782 PC/PA, CPF: 637.649.972-49.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, **a inclusão de requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
- a) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que possuem **prazo de validade mínimo de 10 (Dez) meses.**
- b) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, ANVISA, MAPA**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
- c) **Declaração da proponente** de que as cestas serão entregues embaladas em fardos transparentes resistentes devidamente identificados com a logo da Prefeitura de Breves/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

Breves/PA, 10 de Fevereiro de 2023.


SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS
Responsável Pelo Setor de Pesquisa e Termo Referencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:



JOSELICE CARAMÊS DE MELO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, *em exercício*
Portaria nº 007/2021



JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA